



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS ALVORADA
GABINETE (ALVORADA)

EDITAL Nº 23/2026 - GAB-ALV (11.01.15.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Alvorada-RS, 25 de março de 2026.

**EDITAL CAMPUS ALVORADA Nº 23/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE MONITORIA DE APOIO TÉCNICO PARA EXTENSÃO**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS ALVORADA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, em consonância com a [Instrução Normativa nº 01/2026](#) e seus anexos, do IFRS *Campus* Alvorada, torna público o Processo de Seleção Simplificada de Bolsista de Monitoria de apoio técnico para o setor de extensão do IFRS *Campus* Alvorada.

1. DAS VAGAS

Apoio Técnico à Extensão - Coordenadoria de Extensão				
Número de vagas	Turno	Carga-horária	Pré-requisitos	Atividades
1	Manhã (09h às 12h12)	16 horas semanais	Estudantes que estejam matriculados e efetivamente frequentando quaisquer cursos regulares do IFRS Campus Alvorada.	Atuação em atividades relacionadas à área de formação do estudante, vinculadas à extensão; Apoio a atividades administrativas ou institucionais junto à coordenação de Extensão.
1	Tarde (14h às 17h12)	16 horas semanais	Estudantes que estejam matriculados e efetivamente frequentando quaisquer cursos regulares do IFRS Campus Alvorada.	Atuação em atividades relacionadas à área de formação do estudante, vinculadas à extensão; Apoio a atividades administrativas ou institucionais junto à coordenação de Extensão.

2. DO VALOR DA BOLSA, ATRIBUIÇÕES e DIREITOS/DEVERES

2.1. O valor da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais) para carga horária de 16h semanais, de 14 de abril a 31 de dezembro de 2026.

2.1.2. Excepcionalmente, considerando a necessidade de finalização de atividades relacionadas aos cursos de extensão para comunidade, no período de férias (janeiro e fevereiro), a vigência da bolsa poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias, a critério da Administração, mediante justificativa formal e observada a disponibilidade orçamentária.

2.2. As atribuições do/as bolsistas de monitoria estão descritas no artigo 11º da IN 01/2026 - Programa de Bolsa Monitoria do *Campus Alvorada* do IFRS.

2.3. Os direitos e deveres do/as bolsistas de monitoria estão descritos nos artigos 12º e 13º da IN 01/2026 - Programa de Bolsa Monitoria do *Campus Alvorada* do IFRS.

3. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se estudantes que estejam matriculados e efetivamente frequentando quaisquer cursos regulares do IFRS Campus Alvorada.

3.2. Disponham da carga horária semanal no turno da bolsa, de acordo com as condições especificadas no item 1 deste edital.

3.3. Não possuam vínculo empregatício, estágio remunerado ou cadastro em outros programas de bolsa, exceto o recebimento de auxílios da Política de Assistência Estudantil.

3.4. Não estejam matriculados(as) em outra instituição de ensino.

3.5. O recebimento de auxílio estudantil decorrente da Política de Assistência Estudantil NÃO caracteriza acúmulo de bolsa.

3.6. Ter disponibilidade de 16 (dezesesseis) horas semanais para dedicar à monitoria.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas por [formulário on-line](#), ao se inscrever, deve-se atualizar o seu e-mail institucional, no período de 27/03/2026 à 05/04/2026.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1. O Processo Seletivo será constituído de 1 etapa.

5.1.1. A pontuação dos critérios relativos à entrevista.

5.1.2. Entrevista: avaliação do interesse formativo, da disponibilidade e do perfil do(a) candidato(a) para a aprendizagem institucional, considerando a compatibilidade com as atividades acadêmicas e com as demandas formativas da monitoria;

5.2.3. A entrevista será conduzida em conjunto pelos servidores encarregados de supervisionar as vagas disponíveis para a bolsa de monitoria, que serão responsáveis por divulgar os resultados da seleção.

5.2. Os(as) candidatos(as) que alcançarem as maiores pontuações, serão selecionados (as) em cada turno. Os demais candidatos(as) serão classificados como suplentes, conforme a pontuação obtida.

5.3. Os(as) candidatos(as) que não comparecerem às entrevistas serão desclassificados automaticamente.

5.4. Em caso de empate, a classificação será realizada pelo critério de maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo no site do *Campus Alvorada*.

ATIVIDADE	PRAZO
Inscrições	De 27/03 a 05/04/2026
Homologação parcial das inscrições	06/04/2026
Recurso da homologação parcial das inscrições *	07/04/2026
Homologação final das inscrições	08/04/2026
Entrevistas on-line	09/04/2026
Resultado parcial da classificação	10/04/2026
Recurso da classificação parcial *	11 e 12/04/2026
Resultado final da classificação	13/04/2026
Implementação da bolsa	14/04/2026

*Os recursos devem ser enviados para e-mail: extensao@alvorada.ifrs.edu.br

7. DO RESULTADO

7.1. Caberá ao(à) candidato(a) acompanhar as etapas do Edital a serem divulgado no site do IFRS *Campus Alvorada*, através do site no endereço (<https://ifrs.edu.br/alvorada/editais/>), conforme cronograma do processo seletivo.

8. DOS RECURSOS

8.1. O(A) candidato(a) poderá apresentar recursos contra a homologação parcial das inscrições e resultado da classificação parcial. Para isso, nos períodos previstos no cronograma deste Edital.

8.2. O/A requerente deverá fundamentar o recurso via e-mail para extensao@alvorada.ifrs.edu.br.

8.3. Será aceito apenas um recurso por candidato(a) para cada situação, observando-se o prazo para tal, devendo este conter toda a argumentação que o(a) candidato(a) deseja apresentar.

8.4. Os resultados dos recursos serão divulgados no site do *Campus Alvorada*, no endereço <https://ifrs.edu.br/alvorada/editais/>, conforme o cronograma do processo seletivo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A relação do compromisso entre o *Campus Alvorada* e o/a estudante bolsista de monitoria não gerará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não terá validade para contagem de tempo de serviço.

9.2. O processo seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Bolsas de Monitoria de Extensão do IFRS *Campus Alvorada* terá validade até o término da vigência prevista neste edital.

9.3. A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento das presentes instruções deste edital e da Instrução Normativa nº 01/2026, das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.4. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

9.5. As atividades formativas da bolsa se encerram no término da vigência prevista neste edital.

9.6. Conforme consta na Instrução Normativa 01/2026, em seu Art. 11º - inciso III, a bolsa Monitoria poderá ser interrompida, a critério da Administração, nos casos de restrições orçamentárias e financeiras do *Campus Alvorada*.

9.7. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Direção-Geral do IFRS *Campus Alvorada*.

(Assinado digitalmente em 26/03/2026 17:18)

ADEMILDE IRENE PETZOLD PRADO

DIRETOR

IFRS / CA-ALV (11.01.15)

Matrícula: ###959#6

Processo Associado: 23739.000185/2026-71